



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

LEI Nº 620/2025 - DENOMINA DE “BANDA MARCIAL MIRIM THAMIRIS SANTOS MEDEIROS” NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 620/2025

DENOMINA DE “BANDA MARCIAL MIRIM THAMIRIS SANTOS MEDEIROS” NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **THAMIRIS SANTOS MEDEIROS**, a Banda Marcial Mirim deste município de Santo André – PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 06 de outubro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.10.06 14:32:43 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20251006024609 - Data/Hora Publicação: 06/10/2025 14:47:36



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020